

Instrução Prefeitura nº 01, de 03 de maio de 2016

Estabelece procedimentos a serem adotados para fixação de tendas, palcos, galpões e coberturas em áreas comuns do campus.

O Prefeito da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, no uso de suas atribuições estabelece procedimentos a serem adotados quando da fixação de tendas, palcos, galpões e coberturas em áreas comuns do campus, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A fixação de tendas, palcos, galpões e coberturas, de qualquer dimensão, em áreas comuns do campus, deve ser precedida de consulta à Prefeitura Universitária para análise.

Artigo 2º - Para instalações de coberturas temporárias com área superior a 16m², deve ser encaminhada à Prefeitura a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contemplando todo o período de utilização do espaço.

Artigo 3º – Quando da instalação de estrutura para realização de festas e eventos, as Unidades e Órgãos devem indicar a instalação no formulário de Solicitação para Realização de Festas e Eventos, informando dimensões e local pretendido para fixação.

Artigo 4º – Fica proibida a perfuração de asfalto e estruturas concretadas para fixação de estruturas inferiores a 25 m².

Artigo 5º - A instalação de estruturas com dimensão igual ou superior a 25 m², se avaliada a impossibilidade de utilização de contrapesos, deverá ser contratada mediante exigência que o fornecedor, responsável pelas estruturas, recomponha o pavimento após sua desmontagem.

Parágrafo Único – A recomposição do asfalto deve ser executada, obrigatoriamente, com asfalto a frio (pré-fabricado) quando da instalação em asfalto, e com concreto, quando da instalação em calçadas e estruturas cimentadas. Quando da instalação em áreas de piso intertravado, é de responsabilidade da empresa a remoção dos bloquetes para fixação da estrutura e a recolocação dos mesmos em seus respectivos lugares após a desmontagem.

Artigo 6º – Deverá ser aberta Ordem de Serviço para que a Divisão de Manutenção disponibilize um técnico para vistoria dos reparos após a conclusão do serviço.

Artigo 7º – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

ARMANDO JOSÉ GERALDO
Prefeito